



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000100/2026  
EMISSÃO: 25/02/2026  
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA  
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO  
USUÁRIO EMISSOR: ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA

#### Objetivo da RM:

Aquisição de prateleira em aço, fogão industrial, forno industrial, pia de aço, extrator de suco, lavadora de alta pressão e cadeiras de escritório para a EMEI DOCE ENCANTO. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 036/2025, Autoria: vereador José Francisco Machado da Silva.

#### Justificativa

A aquisição é necessária para atender a demanda da oferta da merenda escolar e demais demandas da escola. O mobiliário escolar e demais componentes como eletrodomésticos, dentre outros, dão suporte as atividades da escola, facilitando e permitindo que a escola desempenhe seu papel com mais qualidade e efetividade junto à comunidade escolar.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de prateleira em aço, fogão industrial, forno industrial, pia de aço, extrator de suco, lavadora de alta pressão e cadeiras de escritório para a EMEI DOCE ENCANTO.

A aquisição é necessária para atender a demanda da oferta da merenda escolar e demais demandas da escola. O mobiliário escolar e demais componentes como eletrodomésticos, dentre outros, dão suporte as atividades da escola, facilitando e permitindo que a escola desempenhe seu papel com mais qualidade e efetividade junto à comunidade escolar.

Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 036/2025, Autoria: vereador José Francisco Machado da Silva.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de prateleira em aço, fogão industrial, forno industrial, pia de aço, extrator de suco, lavadora de alta pressão e cadeiras de escritório para a EMEI DOCE ENCANTO.

#### Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Centro Administrativo, **no seguinte Endereço - Av. Dez de abril, nº 910, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

#### **Dos Direitos:**

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

#### **Das obrigações:**

##### **DA CONTRATANTE:**

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;
- III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### **DA CONTRATADA:**

- I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

#### **Das Infrações Administrativas e Sanções:**

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

#### **Da Rescisão:**

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021



A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

**Da alteração:**

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação são:

I	Descrição	Descrição Adicional	Qtde
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	Cadeira escritório com 5 rodízios e encosto em tela mesh, peso suportado 120kg, cor preta, giratória, com apoio para braços.	2 un
	ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS	Estante do tipo prateleiras em AÇO pintado, cor CINZA, dimensões 198cm (A) x 90cm (L) x 27cm (P); 06 prateleira; Peso suportado: 150 kg distribuídos, sendo 25 kg por prateleira.	5 un
	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL 700W	Extrator de suco industrial 700w, bivolt 110v/220v ou 127/220v , com chave seletora, carcaça em aço inox, capacidade 3L. Itens inclusos: 01 copo de alumínio com alça capacidade 03L, 1 peneira para copo, 1 cúpula com bica, 1 castanha pequena em poliestireno (p/ limão), 1 castanha grande em poliestireno (p/laranja).	1 un
	FOGÃO ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, QUEIMADORES 3 SIMPLES E 3 DUPLOS	- Fogão Industrial 06 bocas de baixa pressão, à gás, com mesa Perfil 5 (5cm entre as grelhas), contendo 03 queimadores simples e 03 queimadores duplos, com grelhas 30x30cm de ferro fundido à alta temperatura.  - Produzido e confeccionado em chapa de aço carbono de primeira linha com revestimento em pintura Epoxi Eletrostática, na cor cinza grafite ou preto;  - Registro regulador de gás, confeccionado em material usinado niquelado e cromado;  - Tubo frontal distribuidor de gás de 7/8" zincado;  - Bandejas de resíduos inferiores em aço galvanizado que evita corrosão e facilita a limpeza;  - Pés de aço carbono desmontáveis, com sapatilhas de borracha antiderrapante em PVC;  - Medidas aprox. LARGURA: 110cm , ALTURA: 80cm, PROFUNDIDADE: 80cm	1 un
	FORNO INDUSTRIAL	Forno industrial baixa pressão à gás, com cavalete, porta de vidro temperado 6mm, capacidade 150 litros, na cor preto.  Medidas aproximadas com cavalete: Comprimento: 96,0cm Largura: 58,0cm Altura: 1,20m	1 un



LAVADORA DE ALTA  
PRESSÃO 220V

Lavadora de alta pressão potência de 2.290W, 220v, 1 un  
com 166 bar de pressão máxima e mangueira de no  
mínimo 6 m.

PIA DE AÇO INOX  
INDUSTRIAL, COM  
CUBA DUPLA

Pia em aço inox industrial, 02 cubas com as  
características iguais ou similares:  
- Medida total aprox.: 170x60x90 cm 1 un  
- Tamanho das Cubas: 50x40x30 cm cada  
- Acabamento: Escovado  
- Pés: Tubo de 1" - Chapa #20  
- Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430  
- Capacidade de carga mesa: 120 kg distribuídos  
- Capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos  
- Reforço debaixo do tampo para maior resistência  
- Com Prateleira inferior para apoio

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Móveis para escritório (prateleiras e cadeiras), Móveis e eletro para cozinha escolar (fogão, forno industrial, pia industrial em aço inox e extrator de suco) e Lavadora de Alta pressão (lavajato).

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.620,58. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cadeiras para escritório, Prateleiras em aço abertas, Extrator de suco industrial, Fogão e Forno Industrial, Lavadora de Alta pressão e Pia Industrial em aço Inox, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## TERMO DE REFERENCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de prateleira em aço, fogão industrial, forno industrial, pia de aço, extrator de suco, lavadora de alta pressão e cadeiras de escritório para a EMEI DOCE ENCANTO.

Descrição	Descrição Adicional	Qtde
CADEIRA DE ESCRITÓRIO	Cadeira escritório com 5 rodízios e encosto em tela mesh, peso suportado 120kg, cor preta, giratória, com apoio para braços.	2 un
ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS	Estante do tipo prateleiras em AÇO pintado, cor CINZA, dimensões 198cm (A) x 90cm (L) x 27cm (P); 06 prateleira; Peso suportado: 150 kg distribuídos, sendo 25 kg por prateleira.	5 un
EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL 700W	Extrator de suco industrial 700w, bivolt 110v/220v ou 127/220v , com chave seletora, carcaça em aço inox, capacidade 3L. Itens inclusos: 01 copo de alumínio com alça capacidade 03L, 1 peneira para copo, 1 cúpula com bica, 1 castanha pequena em poliestireno (p/ limão), 1 castanha grande em poliestireno (p/laranja).	1 un
FOGÃO ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, QUEIMADORES 3 SIMPLES E 3 DUPLOS	- Fogão Industrial 06 bocas de baixa pressão, à gás, com mesa Perfil 5 (5cm entre as grelhas), contendo 03 queimadores simples e 03 queimadores duplos, com grelhas 30x30cm de ferro fundido à alta temperatura.  - Produzido e confeccionado em chapa de aço carbono de primeira linha com revestimento em pintura Epoxi Eletrostática, na cor cinza grafite ou preto;  - Registro regulador de gás, confeccionado em material usinado niquelado e cromado;  - Tubo frontal distribuidor de gás de 7/8" zincado;  - Bandejas de resíduos inferiores em aço galvanizado que evita corrosão e facilita a limpeza;	1 un



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:24:49



- Pés de aço carbono desmontáveis, com sapatilhas de borracha antiderrapante em PVC;

- Medidas aprox. LARGURA: 110cm , ALTURA: 80cm, PROFUNDIDADE: 80cm

1 un

**FORNO INDUSTRIAL**

Forno industrial baixa pressão à gás, com cavalete, porta de vidro temperado 6mm, capacidade 150 litros, na cor preto.

Medidas aproximadas com cavalete: Comprimento: 96,0cm Largura: 58,0cm Altura: 1,20m

**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V**

Lavadora de alta pressão potência de 2.290W, 220v, com 166 bar de pressão máxima e mangueira de no mínimo 6 m.

1 un

**PIA DE AÇO INOX INDUSTRIAL, COM CUBA DUPLA**

Pia em aço inox industrial, 02 cubas com as características iguais ou similares:

- Medida total aprox.: 170x60x90 cm
- Tamanho das Cubas: 50x40x30 cm cada
- Acabamento: Escovado
- Pés: Tubo de 1" - Chapa #20
- Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430
- Capacidade de carga mesa: 120 kg distribuídos
- Capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos
- Reforço debaixo do tampo para maior resistência
- Com Prateleira inferior para apoio

1 un

Imagens ilustrativas da pia e do forno abaixo:



### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para atender a demanda da oferta da merenda escolar e demais demandas da escola. O mobiliário escolar e demais componentes como eletrodomésticos, dentre outros, dão suporte as atividades da escola, facilitando e



permitindo que a escola desempenhe seu papel com mais qualidade e efetividade junto à comunidade escolar.

Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, Emenda Impositiva Orçamento Nº 036/2025, Autoria: vereador José Francisco Machado da Silva.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cadeiras para escritório, Prateleiras em aço abertas, Extrator de suco industrial, Fogão e Forno Industrial, Lavadora de Alta pressão e Pia Industrial em aço Inox, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Do Objeto:**

O objeto da presente licitação é a aquisição de prateleira em aço, fogão industrial, forno industrial, pia de aço, extrator de suco, lavadora de alta pressão e cadeiras de escritório para a EMEI DOCE ENCANTO.

#### **Da entrega:**

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Centro Administrativo, **no seguinte Endereço - Av. Dez de abril, nº 910, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

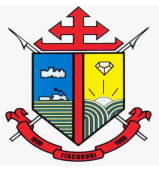
#### **Dos Direitos:**

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

#### **Das obrigações:**

#### **DA CONTRATANTE:**

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;
- III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que



vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **DA CONTRATADA:**

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

#### **Das Infrações Administrativas e Sanções:**

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

#### **Da Rescisão:**

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

#### **Da alteração:**

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Da entrega:**

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Centro Administrativo, **no seguinte Endereço - Av. Dez de abril, nº 910, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Após o recebimento da ordem de fornecimento, a CONTRATADA **tem o prazo de até 05 (cinco) dias** para efetuar a entrega.

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra



empresa ou instituição de qualquer natureza;

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:**

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de DENISE MARIA MERLUGO, Diretora.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço por item.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.620,58. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 752 SUB. VINCULO: 500.07

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Imp. Ver. José F. Machado

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
<b>000/001</b>	UN	2,00	00106275 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO
<b>Descrição adicional:</b> Cadeira escritório com 5 rodízios e encosto em tela mesh, peso suportado 120kg, cor preta, giratória, com apoio para braços.			
<b>000/002</b>	Un	5,00	00107217 - ESTANTE ABERTA COM PRATELEIRAS
<b>Descrição adicional:</b>			



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:24:49



Estante do tipo prateleiras em AÇO pintado, cor CINZA, dimensões 198cm (A) x 90cm (L) x 27cm (P); 06 prateleiras; Peso suportado: 150 kg distribuídos, sendo 25 kg por prateleira.

<b>000/003</b>	Un	1,00	00107927 - EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL 700W
----------------	----	------	---

**Descrição adicional:**

Extrator de suco industrial 700w, bivolt 110v/220v ou 127/220v, com chave seletora, carcaça em aço inox, capacidade 3L. Itens inclusos: 01 copo de alumínio com alça capacidade 03L, 1 peneira para copo, 1 cúpula com bica, 1 castanha pequena em poliestireno (p/limão), 1 castanha grande em poliestireno (p/laranja),

<b>000/004</b>	Un	1,00	00105471 - FOGÃO ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, QUEIMADORES 3 SIMPLES E 3 DUPLOS
----------------	----	------	---

**Descrição adicional:**

- Fogão Industrial 06 bocas de baixa pressão, com mesa Perfil 5 (5cm entre as grelhas), contendo 03 queimadores simples e 03 queimadores duplos, com grelhas 30x30cm de ferro fundido à alta temperatura.

- Produzido e confeccionado em chapa de aço carbono de primeira linha com revestimento em pintura Epoxi Eletrostática, na cor cinza grafite ou preto;
- Registro regulador de gás, confeccionado em material usinado niquelado e cromado;
- Tubo frontal distribuidor de gás de 7/8" zincado;
- Bandejas de resíduos inferiores em aço galvanizado que evita corrosão e facilita a limpeza;
- Pés de aço carbono desmontáveis, com sapatilhas de borracha antiderrapante em PVC;
- Funcionamento à gás.
- Medidas aprox. LARGURA: 110cm, ALTURA: 80cm, PROFUNDIDADE: 80cm

<b>000/005</b>	Un	1,00	00106143 - FORNO INDUSTRIAL
----------------	----	------	-----------------------------

**Descrição adicional:**

Forno industrial baixa pressão à gás, com cavalete, porta de vidro temperado 6mm, capacidade 150 litros, na cor preto.

Medidas aproximadas com cavalete:

Comprimento: 96,0cm Largura: 58,0cm Altura: 1,20m

<b>000/006</b>	Un	1,00	00106324 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V
----------------	----	------	--

**Descrição adicional:**

Lavadora de alta pressão potência de 2.290W, 220v, com 166 bar de pressão máxima e mangueira de no mínimo 6,0 m.

<b>000/007</b>	Un	1,00	00107926 - PIA DE AÇO INOX INDUSTRIAL, COM CUBA DUPLA
----------------	----	------	---

**Descrição adicional:**

Pia em aço inox industrial, 02 cubas com as características iguais ou similares:

- Medida total aprox.: 170x60x90 cm
- Tamanho das Cubas: 50x40x30 cm cada
- Acabamento: Escovado
- Pés: Tubo de 1" - Chapa #20
- Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430
- Capacidade de carga mesa: 120 kg distribuídos
- Capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos
- Reforço debaixo do tampo para maior resistência
- Com Prateleira inferior para apoio

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
752	2016	4490 52 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.534,40	5.319,48

Subvinculação: 50007 - EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAL VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MACHADO

**Total geral disponível**

**R\$ 5.319,48**



**ITACURUBI**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:24:49



**RM COM ITENS LICITADOS ?**

( ) Sim ( ) Não

Nº Licitação: 000000/0000

Modalidade:

**REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?**

( ) Sim ( ) Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO JURÍDICO:**

Em: / /

( ) Dispensa. Base Legal:

( ) Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Dpto. Jurídico

**REQUISIÇÃO DE DESPESA:**

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**CONTABILIDADE:**

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**Usuário:** ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA

**RM AUTORIZADA 02/03/2026 às 08:40:43**

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2